



EDITAL

Notificação para limpeza e desmatção de terreno/Execução coerciva

Proc.º n.ºTR027/2023

Dr. António José Ribeiro Braz, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), notifica o(a) **Cooperativa Moderna Gondomarense**, com último domicílio conhecido em **Vinhal – S. Cosme**, que tendo a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, verificado que o terreno de que é proprietário V. Ex.ª, sito na **Rua Ferreira de Castro, lateral ao n.º 67**, na freguesia de **Gondomar (S. Cosme)**, concelho de **Gondomar**, se encontrava em estado de insalubridade, e portanto em violação da alínea r) do artigo 34º do Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, no dia **07/03/2023** procedeu-se à sua notificação, através de Edital, datado de **06/03/2023**, para que procedesse à limpeza e desmatção, bem como à remoção de todos os resíduos.

Assim, no dia **26/06/2023**, deslocaram-se os funcionários desta União das Freguesias ao imóvel em causa, tendo verificado que se mantinha o incumprimento da sua parte, pelo que, deu-se início à posse administrativa do terreno, tendo esta União das Freguesias realizado os trabalhos em falta, sendo que para o efeito despendeu da quantia de **3.408,00€ (três mil quatrocentos e oito euros)** que passamos a discriminar:

- 1 homens com roçadoura (18,00€ hora) x 35 horas = 630,00€
- 1 homem (8,00€ hora) x 35 horas = 280,00€
- Ferramentas diversas (5,00€ hora) x 28 horas = 140,00€
- Camião c/ motorista (53,00€ hora) x 8 horas = 424,00€
- 4 deslocações técnicas (41,00€ hora) = 164,00€
- Retroescavadora (48,00€ hora) x 35 horas = 1.680,00€
- Motoserra (15,00€ hora) x 6 horas = 90,00€

Os valores hora liquidados, são os constantes na Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Secção III – Utilização de Meios Humanos e Equipamentos (Trabalhos Por Conta de Particulares).

Nestes termos, fica V. Ex.ª notificado(a) para no prazo de **15** dias úteis, a contar da receção da presente notificação, proceder ao pagamento da quantia de **3.408,00€ (três mil quatrocentos e oito euros)**, despendida por esta União das Freguesias na realização dos trabalhos, cuja obrigação incumbia a V. Ex.ª, o que a não ocorrer será dado início ao competente processo de execução com vista ao pagamento coercivo.

Para constar e devidos efeitos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, bem como publicado na página eletrónica desta Autarquia.

E eu _____, (Dr. Arnaldo Fernandes) Técnico Superior o subscrevo.

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme) Valbom e Jovim, 18 de setembro de 2023

Por Delegação(1) do Município de Gondomar

O Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim


(Dr. António José Ribeiro Braz)

(1) Contrato celebrado em 11 de janeiro de 2018, entre a Câmara Municipal de Gondomar e a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

SEDE – Gondomar: Rua da Igreja, 71 | 4420-164 Gondomar | geral@uf-gvj.pt | Telefone: 22 483 35 52
Valbom: Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, 477 | 4420-435 Valbom GDM | geral@uf-gvj.pt | Telefone: 22 464 87 60
Jovim: Rua Manuel Pinto Martins, 70 | 4510-084 Jovim | geral@uf-gvj.pt | Telefone: 22 450 97 03

